



# AVISO

N.º 6/2018

## Regulamento de Projetos de Interesse Estratégico para o Município de Arruda dos Vinhos (PIEMA)

### Início do procedimento e participação procedimental

Torna-se público, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que foi iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento de Projetos de Interesse Estratégico para o Município de Arruda dos Vinhos (PIEMA), convidando-se os potenciais interessados a constituir-se como tal e a apresentar contributos para a sua elaboração.

**Órgão que decidiu desencadear o procedimento:** Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

**Data de início:** 11/01/2018

**Objeto:** O presente regulamento estabelece as regras e as condições de apoio a Projetos de Interesse Estratégico para o Município de Arruda dos Vinhos (PIEMA), nomeadamente através da redução ou isenção de impostos e taxas municipais.

**Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos:** Apresentação por escrito dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal ou fax (263976586) e/ou através de correio eletrónico para o endereço geral: [cm-arruda@cm-arruda.pt](mailto:cm-arruda@cm-arruda.pt), podendo ser usado o formulário anexo.

**Prazo:** 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Município de Arruda dos Vinhos, 12 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara

  
André Filipe dos Santos Matos Rijo

A publicitar até 26/01/2018